



Prefeitura Municipal de Riachinho

Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 298 DE 11 de Novembro de 2024.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO que no dia 15 de Novembro (sexta-feira) é feriado nacional em comemoração ao dia da Proclamação da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal o expediente nos dias, 14 de novembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como saúde e limpeza pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 11 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO

LEI Nº 285/2003
CONFORME LEI Nº 285/2003

EM 11 / 11 / 2024

ASS. [Assinatura]